

## MARINHA DO BRASIL

### GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

#### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para serviço de aplicação de película de poliéster no NISSAN VERSA 1.6 ano 2016 com fornecimento do material necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus Apêndices.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                              | CATSER/<br>CATMAT | QTD |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|
| 1    | Serviço de aplicação de insulfilm poliéster, aplicação no veículo: NISSAN VERSA 1.6 PLACA: LMM-8590, ano 2016, conforme descrição da Solução do Termo de Referência. | 5584              | 1   |

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por preço unitário.

1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Grupamento tem a missão de aprestar os Navios subordinados empregados na realização das atividades de responsabilidade da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), contribuindo para as atividades operativas do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), do Centro de Sinalização Náutica Almirante Moraes Rêgo (CAMR), bem como em apoio a projetos de pesquisa, de iniciativa nacional ou decorrentes de compromissos internacionais, conduzidos em Águas Jurisdicionais Brasileiras(AJB). Para tal, necessita manter a integridade e qualidade de sua estrutura de funcionamento e habitabilidade de forma a ser capaz de cumprir sua missão com sucesso.

2.2 A película atual, encontra-se transparente e com aspecto envelhecido e não realiza as funções a que se destina. Neste sentido, faz-se necessário a substituição da película atual por uma nova e de melhor qualidade; Sendo assim, a película de poliéster, traz tanto benefícios para o veículo quanto para o motorista e passageiros, pois, bloqueie até 70% do calor solar, protege contra os raios UV, ajuda a proteger seus assentos, Impedir o brilho do sol e faróis de cegá-lo, reduz o uso de ar-condicionado de forma significativa diminuindo o consumo de combustível.

2.3 A execução dos serviços, com o fornecimento de todo o material necessário, para manutenção de compartimentos habitáveis dos meios pertencentes ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo), visa atender as eventuais necessidades de manutenção desses meios, que apresentam sinais de deterioração pelo longo tempo de uso. Equipamentos em bom estado contribuem para manutenção geral do material e, conseqüentemente, prolongamento do seu tempo de vida útil. Sendo assim, torna-se importante, para a realização das comissões hidroceanográficas, a contratação dos serviços supracitados.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 O serviço deverá conter o seguinte detalhamento:

#### 3.1.1) Averiguação dos seguintes sistemas/componentes:

O serviço de retirada da película atual ficará a cargo da empresa contratada sem ocasionar nenhum danos à viatura. A remoção do insulfilme ocorrerá por completamente em todos os vidros, assim como a limpeza geral, antes da instalação por completo em todos os vidros da viatura. Por fim, a instalação geral do insulfilme poliéster deve ocorrer sem deixar falhas na instalação como: partículas de sujeira, cabelo e/ou fibras, adesivo em gel, impressões digitais, bolhas de ar, neblina de água, riscos e/ou arranhões, distorção do filme, vincos, borda levantada e cortes.

#### 3.1.2) Os seguintes materiais deverão ser fornecidos:

- Película de poliéster;
- Demais itens para instalação do insulfilme poliéster;

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço comum, de caráter não continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Dispensa Eletrônica.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Serviço não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.1.3 Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas, capacetes, luvas e pulseiras contra descarga de eletricidade estática, óculos, entre outros, quando se fizer necessários;

5.1.4 Faz parte desse item toda a sinalização, barreiras, e demais Equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, que visem preservar a segurança dos empregados e a de terceiros; e

5.1.5 Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pelo cumprimento das NBR – Normas Brasileiras, bem como as demais NRs aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.



## 6. VISTORIA

6.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o participante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, sendo de caráter facultativo, acompanhado por militar designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente com a Organização Militar.

6.1.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.1.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.2 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.3 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 A execução dos serviços será iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização para Execução do Serviço junto com a Nota de Empenho.

7.1.2 A realização dos serviços deverá ocorrer dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 8:00h às 16:30h. A entrega de material deverá obedecer às restrições de trânsito da Ponte Rio-Niterói bem como planejamento prévio de entrega entre a empresa CONTRATADA e o fiscal do contrato no endereço relacionado no edital deste processo licitatório.

7.1.3 Havendo necessidade de prestação de serviço fora do horário supracitado, deverá a CONTRATADA informar previamente a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a qual avaliará a viabilidade de execução.

7.1.4 Após o recebimento da Autorização para Execução do Serviço ou Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá apresentar ao FISCAL DO SERVIÇO um plano de trabalho convergente com um cronograma do serviço em consenso de ambas as partes.

7.1.5 Obedecendo ao cronograma a CONTRATADA deverá iniciar os serviços, de posse do ferramental, equipamentos e demais materiais necessários, que deverão estar discriminados no plano de trabalho.

7.1.6 Após a execução dos serviços, todos os espaços utilizados, inclusive paredes, tetos e portas, deverão ser entregues limpos, sem entulhos, sobra de material ou marcas de quaisquer naturezas, desde que originados pela CONTRATADA, cabendo reparo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação pela CONTRATANTE;

7.1.7 O prazo de execução dos serviços será de 15 dias , com início no dia útil seguinte a retirada do equipamento, e seguirá o seguinte cronograma:

data de retirada mais um dia

15 dias depois da retirada do equipamento.



## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.8 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.9 Promover a manutenção de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsto em Lei.

11.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.3 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.4 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.5 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.6 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.7 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a

#### 14. REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### 15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As sanções estão especificadas no Aviso.

#### 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 O critério de julgamento é o menor preço global.

17.2 Os critérios referentes à Habilitação são os discriminados no Aviso.

17.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso.

#### 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 A estimativa de preços de que trata o caput encontra-se no Aviso.

#### 19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A previsão de compatibilidade de recurso orçamentário encontra-se abaixo:

| Item | Recurso Orçamentário                  | Descrição         |
|------|---------------------------------------|-------------------|
| 02   | Programa de Trabalho Resumido (PTRES) | 174678            |
| 03   | Fonte de Recurso (FR)                 | 100000000         |
| 04   | Natureza da Despesa                   | 33903900          |
| 05   | Plano Interno                         | Z.4C3.SL.N.Z.1.L0 |
| 06   | Valor                                 | R\$ 490,00        |

Elaborado por:

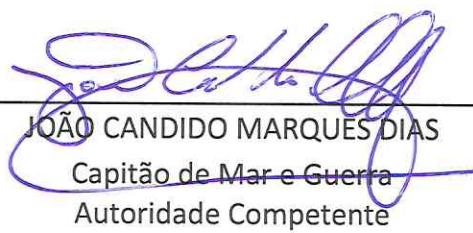
Niterói, RJ, 13 de julho de 2022.



José DANIEL Ramos dos Santos  
Suboficial (MO)  
Encarregado do Grupo de Administração

Aprovado por:

Niterói, 13 de JULHO de 2022.



---

JOÃO CANDIDO MARQUES DIAS  
Capitão de Mar e Guerra  
Autoridade Competente